LEI N. 2.098

Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública de Sociedades Civis, Associações, Fundações e dá outras providências.

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

Artigo 1º - As Sociedades Civis, as Associações e as Fundações, com sede ou órgão atuante no Município de Artur Nogueira, com a finalidade exclusiva de servir desinteressadamente à coletividade, poderão ser declaradas de utilidade pública municipal, mediante lei especial para cada caso.

Artigo 2º - A declaração de utilidade pública será concedida por proposta do Prefeito ou de qualquer Vereador.

Artigo 3º - A proposta deverá ser instruída com os seguintes documentos :

a - estatuto social registrado em Cartório competente;

b - declaração da diretoria de que não remunera, a qualquer título, os dirigentes, os mantenedores e os associados;

c - declaração da diretoria de que a entidade está em funcionamento com exata observância dos estatutos sociais;

d - cópia da ata da eleição da diretoria em exercício.

Artigo 4º - As Sociedades, Associações e Fundações declaradas de utilidade pública ficam obrigadas a apresentar anualmente à Prefeitura Municipal, até 60 (sessenta) dias após o encerramento de

cada ano, relação circunstanciada dos serviços prestados à coletividade.

Artigo 5º - Será cassada a declaração de utilidade pública no caso de infração do artigo anterior, ou seja, se por qualquer motivo, a declaração exigida não for apresentada em 3 (três) anos consecutivos.

Artigo 6º - Não se incluem na presente Lei as entidades que somente tenham cunho religioso.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 12 de abril de 1993

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Diretor de Secretaria